



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

INÍCIO DA REUNIÃO: 16 horas 00 minutos

TÉRMINUS DA REUNIÃO: 18 horas 00 minutos

Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Mauro Martins Antunes

Secretária: Nídia Maria Laurido Pinto

Tesoureira: Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nídia Maria Laurido Pinto

Cargo: Secretária

Apoio Administrativo:

Nome: Helena Maria Rodrigues Reis

Cargo: Assistente Técnica

Faltas Justificadas: Não houve

Faltas Não Justificadas: Não houve



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

Rosa
R
f

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

----- ABERTURA DA ATA -----

----- Aos 30 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, na Sede da Junta de Freguesia de Ribamar reuniram-se pelas dezasseis horas, os elementos desta Junta, para uma sessão extraordinária, na qual foi tratado os seguintes assuntos: -----

INFORMAÇÕES: -----

DESPACHO Nº 1/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: -----

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, -----

Ao abrigo do disposto no artigo nº 18 do referido diploma, que define as competências do Presidente da Junta, nomeadamente a alínea b) do nº 2, que lhe atribui a competência de proceder à distribuição de cargos e funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, ----

Designa para Secretário da Junta de Freguesia de Ribamar: o Vogal, Nídia Maria Laurido Pinto, e para **Tesoureiro da Junta de Freguesia de Ribamar: o Vogal, Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**. Ao abrigo do nº 3 do artigo supramencionado, do mesmo diploma, que define as competências do Presidente da Junta quanto à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta, -----

Ao Vogal Secretário são atribuídas nomeadamente as seguintes funções: -----

A apresentação, para assinatura do Presidente, dos ofícios a enviar em nome da Junta e dos Editais a publicar; -----

A seleção dos assuntos da correspondência recebida a tratar em cada reunião de Junta; -----

A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta do trabalhador nomeado para o efeito; -----

A certificação, mediante despacho do presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

ROS
[Signature]

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

das reuniões da Junta de Freguesia; -----

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Secretário, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia; -----

A execução do expediente da Junta de Freguesia; -----

Ao Vogal Tesoureira são atribuídas nomeadamente as seguintes funções: -----

A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia; -----

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Tesoureiro, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia; -----

A apresentação em cada reunião de Junta de Freguesia da situação financeira da Freguesia; ----

A apresentação, dentro de período determinado pelos restantes membros da Junta, das contas de eventos ou atividades, cuja organização seja de responsabilidade da Junta de Freguesia; ----

Proposição fundamentada, aos restantes membros da Junta, da atribuição de apoios financeiros por parte da Junta de Freguesia; -----

DESPACHO Nº 2/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL: -----

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, -----

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Designa** para seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos o Vogal, **Nídia Maria Laurido Pinto**: -----

Como substituto em eventos, convites, reuniões, grupos de trabalho ou comissões temáticas, qualquer um dos vogais, de acordo com a sua disponibilidade, área profissional ou de conhecimento específico. -----

DELIBERAÇÕES: -----



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

Max
D
C

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

PROPOSTA Nº 4/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; -----

Tendo em conta a maior eficiência administrativa dos serviços de proximidade da Junta de Freguesia, -----

Propõe, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17º da supra referida Lei, **que**: -----

A Junta de Freguesia de Ribamar delegue no Presidente da Junta, as competências do órgão executivo, descritas no nº 1 do artigo 16º daquele diploma legal, com exceção das previstas nas alíneas a), c), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do mesmo artigo. -----

Sendo igualmente aplicável o disposto no nº 2 do artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA Nº 5/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AO LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das suas competências, relacionadas com o limite de autorização de despesas estipulado por delegação da Junta de Freguesia, -----

Propõe, ao abrigo da alínea h) do nº 1 o artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que**: ---

A Junta de Freguesia de Ribamar autorize o Presidente da Junta a proceder à realização de despesas, da Freguesia, até ao limite de dois mil euros, por cada ato. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA Nº 6/2026, RELATIVA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no que diz respeito à movimentação das contas bancárias da Freguesia, ao abrigo da Lei em vigor e para os devidos efeitos **propõe** que: -----

Sejam mantida a seguinte conta bancária ativa: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã Nº 40015295436; -----

Para todas estas contas bancárias fiquem habilitados a movimentar o Presidente da Junta, Mauro Martins Antunes; A Tesoureira da Junta, **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**; e a Secretária da Junta, **Nídia Maria Laurido Pinto**, sendo obrigatórias duas assinaturas para qualquer movimentação ou transação. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA Nº 7/2026, RELATIVA À CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DOS N.ºs. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto à periodicidade e convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, -----

Propõe, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo nº 20 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que:** -----

A Junta de Freguesia reúna ordinariamente duas vezes por mês, na sede da Junta de Freguesia; -----

A primeira reunião de cada mês se realize na **segunda quarta-feira, a partir das 16.00 horas**, e a segunda reunião se realize na **última quarta-feira**, do mesmo mês, **com início às 16.00 horas**, sendo esta última **pública**. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA Nº 8/2026 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: -----

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto ao Atendimento ao público, -----

Propõe, que ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do artigo 18º, conjugado com o artigo 56º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o **atendimento personalizado dos cidadãos tenha lugar todas as quartas-feiras, das 09.00 horas às 12.00**



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

ROSE
P
A

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

horas, na sede da Junta de Freguesia, mediante marcação prévia, com a respetiva identificação e apresentação do assunto a tratar; -----

O atendimento personalizado dos cidadãos seja feito pelo Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer um dos Vogais da Junta. -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA Nº 9/2026 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA JUNTA NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ: -----

Considerando que a Freguesia de Ribamar é sócia da Associação de Freguesias do Concelho de Lourinhã e pretende continuar a manter esse vínculo associativo com as outras Freguesias; --
Tendo em conta que no início de cada mandato autárquico é constituída nova Assembleia de Interfreguesias, sendo nos termos do disposto no artigo 7º dos Estatutos da AFCL, indicar dois representantes, sendo um o Presidente ou o seu Substituto e outro Vogal, podendo ainda indicar um suplente para as ausências. -----

O Presidente da Junta propõe, como representantes da Freguesia na AFCL: **Mauro Martins Antunes e Nidia Maria Laurido Pinto.** -----

Como suplente: **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa.** -----

Proposta aprovada por unanimidade. -----

DIREITO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS: -----

A Junta de Freguesia deliberou publicar um Edital de acesso sobre o direito aos documentos administrativos. -----

O disposto no nº 1 do Artigo nº 5 da Lei 26/2016, de 22 de Agosto, contempla o direito de acesso aos documentos administrativos, por todos, "o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo". -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA: -----

O novo Executivo, tomou conhecimento da situação financeira da Junta, através da informação recebida do Assistente Técnico, sendo o saldo de 91 236,99 euros (noventa e um mil, duzentos



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

ATA 10/2026
Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026

e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos) a 30 de abril de 2026. -----

Não havendo mais nada a tratar, nos termos e para efeitos do n.º 3 do Art. 57.º, aplicável por força do estatuto no Art.104.º ambos da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deu-se por concluída a agenda da reunião, às dezoito horas, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, que juntamente com os documentos originais e propostas acima descritos, constitui a ata em minuta, aprovada por unanimidade, que vai ser assinada por todos os presentes, e eu, Secretária do Executivo da Junta de Freguesia, a lavrei. -----

Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar. -----

O Presidente:

(Maura Martins Antunes)

A Secretária:

(Nidia Maria Laurido Pinto)

A Tesoureira:

(Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa)



FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

DESPACHO Nº 1/2026
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Ao abrigo do disposto no artigo nº 18 do referido diploma, que define as competências do Presidente da Junta, nomeadamente a alínea b) do nº 2, que lhe atribui a competência de proceder à distribuição de cargos e funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia,

Designa para Secretária da Junta de Freguesia de Ribamar: a Vogal **Nídia Maria Laurido Pinto**, e para **Tesoureira** da Junta de Freguesia de Ribamar: A Vogal **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**. Ao abrigo do nº 3 do artigo supra mencionado, do mesmo diploma, que define as competências do Presidente da Junta quanto à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta,

Ao Vogal Secretária são atribuídas nomeadamente as seguintes funções:

A apresentação, para assinatura do Presidente, dos ofícios a enviar em nome da Junta e dos Editais a publicar;

A seleção dos assuntos da correspondência recebida a tratar em cada reunião de Junta;

A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta do trabalhador nomeado para o efeito;

A certificação, mediante despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia;

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Secretário, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia;

A execução do expediente da Junta de Freguesia;

A promoção e acompanhamento de ações relacionadas com candidaturas de projetos a fundos comunitários, ou outros, na área da Freguesia;



FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

A dinamização de estudo sobre o espaço museológico "Olhar a Terra e o Mar" e respetivo funcionamento;

Fazer parte da Comissão de Gestão do Orçamento Participativo de Ribamar.

Ao Vogal Tesoureira são atribuídas nomeadamente as seguintes funções:

A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia;

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Tesoureiro, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia;

A fiscalização do normal funcionamento do Mercado/Praça de Ribamar, da respetiva utilização e conservação, bem como a representação da Junta de Freguesia junto dos arrendatários;

O acompanhamento dos trabalhos de melhoramento, manutenção, conservação e limpeza no património não edificado da Freguesia, especialmente nos espaços públicos rurais;

A apresentação em cada reunião de Junta de Freguesia da situação financeira da Freguesia;

A apresentação, dentro de período determinado pelos restantes membros da Junta, das contas de eventos ou atividades, cuja organização seja de responsabilidade da Junta de Freguesia;

Proposição fundamentada, aos restantes membros da Junta, da atribuição de apoios financeiros por parte da Junta de Freguesia;

Fazer parte da Comissão de Gestão do Orçamento Participativo de Ribamar.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)



FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

DESPACHO Nº 2/2026

DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Designa** para seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos a Vogal, **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**,

Como substituto em eventos, convites, reuniões, grupos de trabalho ou comissões temáticas, qualquer um dos vogais, de acordo com a sua disponibilidade, área profissional ou de conhecimento específico.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



(Mauro Martins Antunes)



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 4/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Tendo em conta a maior eficiência administrativa dos serviços de proximidade da Junta de Freguesia,

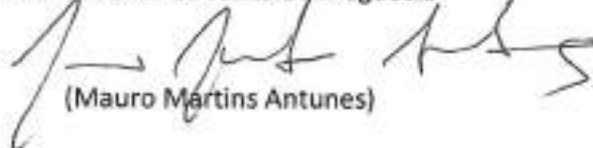
Propõe, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17º da supra referida Lei, **que:**

A Junta de Freguesia de Ribamar delegue no Presidente da Junta, as competências do órgão executivo, descritas no nº 1 do artigo 16º daquele diploma legal, com exceção das previstas nas alíneas a), c), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do mesmo artigo.

Sendo igualmente aplicável o disposto no nº 2 do artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 4/2026

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO
ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria _____

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente: 

A Secretária: Maria Helena Lourenço Pinto

A Tesoureira: Marisa Rosa



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 5/2026

LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PELO PRESIDENTE DA JUNTA

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das suas competências, relacionadas com o limite de autorização de despesas estipulado por delegação da Junta de Freguesia,

Propõe, que ao abrigo da alínea h) do nº 1 o artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Ribamar autorize o Presidente da Junta a proceder à realização de despesas, da Freguesia, até ao limite de mil euros, por cada ato.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 5/2026

**LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H)
DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PELO PRESIDENTE DA
JUNTA**

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria _____

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente: [Assinatura]

A Secretária: [Assinatura]

A Tesoureira: [Assinatura]



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 6/2026

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

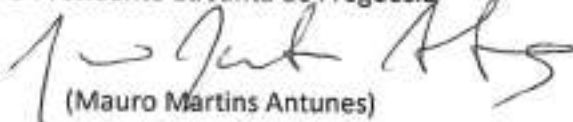
Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no que diz respeito à movimentação da conta bancária da Freguesia, ao abrigo da Lei em vigor e para os devidos efeitos **propõe que:**

Seja mantida a seguinte conta bancária ativa: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã – Nº 40015295436.

Para esta conta bancária ficam habilitados a movimentar, o Presidente da Junta, **Mauro Martins Antunes**; a Tesoureira da Junta, **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**; e a Secretária da Junta, **Nídia Maria Laurido Pinto**, sendo obrigatórias duas assinaturas para qualquer movimentação ou transação.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 6/2026

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO
ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria _____

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente:



A Secretária:

Néla Maria Almeida Neto

A Tesoureira:

Maris Rose



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 7/2026

CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DOS N.ºs. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto à periodicidade e convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia,

Propõe, que ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo nº 20 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a **Junta de Freguesia** reúna ordinariamente duas vezes por mês, na sede da Junta de Freguesia;

A primeira reunião de cada mês se realize na **segunda quarta-feira**, a partir das **16.00 horas**, e a segunda reunião se realize na **última quarta-feira**, do mesmo mês, com início às **16.00 horas**, sendo esta última pública.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 7/2026

**CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO
DOS N.ºs. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

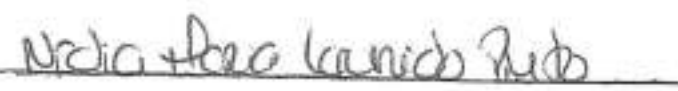
Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐

Aprovada por unanimidade ☒ Aprovada por maioria ☐

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente: 

A Secretária: 

A Tesoureira: 



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 8/2026

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

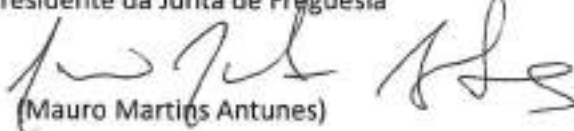
Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto ao Atendimento ao público,

Propõe, que ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do artigo 18º, conjugado com o artigo 56º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o **atendimento personalizado dos cidadãos tenha lugar todas as quartas-feiras, das 09.00. às 12.00 horas**, na sede da Junta de Freguesia, mediante marcação prévia, com a respetiva identificação e apresentação do assunto a tratar;

O atendimento personalizado dos cidadãos seja feito pelo Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer um dos Vogais da Junta.

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 8/2026

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada

Aprovada por unanimidade ☒ Aprovada por maioria

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente:



A Secretária:

Nicle Maria Lourenço Pardo

A Tesoureira:

Mariza Rosa



FREGUESIA DE RIBAMAR

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 9/2026

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ

Considerando que a Freguesia de Ribamar é sócia da Associação de Freguesias do Concelho de Lourinhã e pretende continuar a manter esse vínculo associativo com as outras Freguesias;

Tendo em conta que no início de cada mandato autárquico é constituída nova Assembleia de Interfreguesias, sendo nos termos do disposto no artigo 7º dos Estatutos da AFCL, indicar dois representantes, sendo um o Presidente ou o seu Substituto e outro Vogal, podendo ainda indicar um suplente para as ausências.

Proponho,

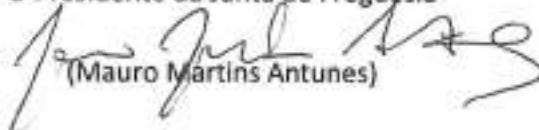
Como representantes da Freguesia na AFCL:

- **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**
- **Nidia Maria Laurido Pinto**

Como suplente: **Mauro Martins Antunes**

Ribamar, 30 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA Nº 9/2026

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO
DA LOURINHÃ**

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria _____

Ata nº 10 de 30 de abril de 2026

O Presidente: [Assinatura]

A Secretária: Nicolina Leonido Melo

A Tesoureira: Henise Rose



FREGUESIA DE RIBAMAR

Declaração

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, nos termos e para os efeitos dispostos no nº2 do artigo 3º da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), declara que a Junta de Freguesia de Ribamar, pessoa coletiva de direito público, com o NIF 506631001, e sede na Praça de Sta. Maria, nº 6, 2530-871 Ribamar, está isenta da obrigação de registo no RCBE.

Mais declara que são beneficiários efetivos da autarquia o Presidente Mauro Martins Antunes e os vogais, Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa e Nidia Maria Laurido.

Ribamar, 30 de Abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar



(Mauro Martins Antunes)

**2026**

Fluxo de Caixa - Resumo

Gerência de 2026-04-01 a 2026-04-30

RECEBIMENTOS

Saldo da Gerência Anterior	67 168,78
Execução Orçamental	57 122,40
Operações de Tesouraria	46,38
Receitas Orçamentais	24 026,15
Correntes	23 267,49
Capital	758,66
Operações de Tesouraria	42,06
Operações de Tesouraria	42,06
TOTAL:	91 236,99

PAGAMENTOS

Pagamentos Orçamentais	21 494,97
Correntes	21 164,08
Capital	330,89
Operações de Tesouraria	40,50
Operações de Tesouraria	40,50
Saldo para Gerência Seguinte	69 701,52
Execução Orçamental	69 653,58
Operações de Tesouraria	47,94
TOTAL:	91 236,99

ÓRGÃO EXECUTIVOEm 30 de Abril de 2026

✓ *[Assinatura]*
✓ *Gláucia Rosa*
✓ *Nidia Maria Laurido Porto*

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____